



# CONTROLE INTERNO

## *RELATÓRIO DO 1º SEMESTRE DE 2021*

PERÍODO: 01/01/2021 À 30/06/2021

PERÍODO DE ANÁLISE: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO,  
ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2021

Considerando que a Lei Complementar nº 3.424 de 127 de setembro de 2014 criou a Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como as demais normas que regulam suas atribuições, servimo-nos do presente para encaminhar o RELATÓRIO DE AUDITORIA DO 1º SEMESTRE DE 2020, com base em documentos, visitas, fiscalizações virtuais, bem como recomendações sugeridas por essa auditoria.



## ***INTRODUÇÃO***

Em cumprimento das atribuições desta Secretaria Municipal de Controle Interno, regidas pela Lei Complementar nº 3424 de 17 de setembro de 2014, apresentaremos neste relatório, resultado de auditoria realizada na Caixa de Previdência deste município. Essa fiscalização foi realizada de acordo com as normas e procedimentos de auditoria, visando a avaliação da gestão da autarquia objetivando o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, incluindo registros auditados e recomendações.

## ***ÁREAS ENVOLVIDAS***

Neste período auditado, foram analisadas as seguintes áreas:

1. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial
2. Licitações e Contratos Administrativos
3. Portal da Transparência
4. Gestão de Benefícios Previdenciários
5. Condução dos Investimentos



## ***PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS***

O planejamento elaborado buscou definir claramente os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente: A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

A – Decreto Municipal 4005/17

B – Lei Complementar 101/00

C – Lei Complementar 131/09

D – Decreto Federal 7185/10

E – Lei Federal 12572/11

F – Constituição federal de 1988

G – Lei Federal 8666/93

H – Lei Municipal 3424/14 I – Lei 10520/02

I - Instrução Normativa do TCE nº 02/2016

J - Constituição Federal



## **RESULTADO DOS TRABALHOS**

### **DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

Em relação ao saldo financeiro da autarquia verifica-se que a mesma é superavitária, possuindo fôlego financeiro para suportar despesas de ordem previdenciária por um período relativamente bastante longo.

De acordo com a projeção atuarial do RPPS, a situação superavitária da Caixa de Previdência Municipal de Santana de Parnaíba permanecerá até meados do ano **2041**.

Destarte, com a aprovação da Lei Municipal que alterou e amplificou as alíquotas previdenciárias, a projeção superavitária poderá alcançar níveis mais extensos.

Por consequência, os resultados econômicos/financeiros da Caixa de Previdência seguem em harmonia com as necessidades da autarquia.

O panorama da gestão orçamentária e financeira de uma forma geral cumpre a legislação vigente.

### **DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

No tocante às licitações e contratos, o controle interno examinou os processos de licitação (01/2021 - 02/2021 - 16/2021), sendo que os mesmos encontram-se regulares conforme os princípios basilares do direito administrativo.



## DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA AUTARQUIA

No tocante ao Portal de Transparência da Caixa de Previdência Municipal, detectamos as falhas apontadas nos relatórios anteriores foram corrigidas, desta forma o atual portal cumpre as funcionalidades exigidas pela legislação.

Destarte, é importante informar que a Caixa de Previdência de Santana de Parnaíba, aderiu ao Programa de Certificação da Secretaria de Previdência-SPPREV, vinculada ao Ministério da Economia, aderindo ao programa em abril de 2020, sendo que, a partir daí, a autarquia apura os critérios necessários para a obtenção da certificação de nível 1.

## GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Em relação à gestão dos benefícios da autarquia, foi analisado as seguintes concessões:

Processo: 075/2021

Marcia Rodrigues Torres

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição



Processo: 019/2021

Maria do Socorro Gomes da Silva

Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição

Processo: 002/2021

Luzia de Souza Ferreira Martins

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade

Processo: 044/2020

Aristides Pessuto

Aposentadoria Compulsória

Processo: 093/2021

Amantino de Souza Alvares Neto

Pensão por Morte

No que tange aos processos de concessão de benefícios previdenciários examinados por amostragem nota-se que houve o cumprimento da legislação em vigor.

Em epílogo, concluímos que apesar de algumas falhas técnicas, as quais já estão sendo sanadas, de uma forma geral a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**, vem cumprindo a legislação vigente, em que opinamos pela regularidade dos atos praticados no **1º SEMESTRE DE 2021**.



Santana de Parnaíba, 12 de julho de 2021

Douglas Verzola  
Controle Interno